



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

DECRETO Nº 2.067/2025 DE 20 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre: Composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências".

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: A Lei nº 485 de 18 de março de 2005 que criou o conselho Municipal do Idoso e suas alterações realizadas pela Lei nº 791 de 11 de outubro de 2013 e Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Artigo 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Euclides da Cunha Paulista fica composto nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.032 de 27 de maio de 2020, pelos seguintes membros:

I — Representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados a seguir:

- a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
Titular: Cláudia Lúcia de Souza Pereira
Suplemente: Camila Alves Zaupa
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Antenor Viana
Suplemente: Anderson Cleiton Ribeiro da Cruz
- c) Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Paulo Henrique Garcia Mente
Suplente: Alice Souza Carvalho França

II — Representantes de entidades não governamentais:

- a) Representantes de Organização de grupo ou movimento da pessoa idosa-Centro de Convivência do Idoso;
Titular: Maria Abgail de Oliveira
Suplente: Florisbela Rogério Ferreira
Titular: Sonia Maria Moreira
Suplente: Cinira Marques da Silva

www.euclidesdacunha.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

TEL: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - e-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av. Antônio Joaquim Mano, 02 - Centro - Euclides da Cunha Paulista - SP - CEP 19.275-000

b) Representante dos trabalhadores dos serviços de atendimento ao idoso;

Titular: Vivian Carla da Silva Cruz

Suplente: Rafaela Cristine Avelino Alves

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de março de 2025.


DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria em data supra.


Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria

www.euclidesdacunha.sp.gov.br